

RESOLUÇÃO Nº 240, de 30 de agosto de 2018

Altera a Resolução nº 205, de 30 de março de 2016.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, inciso XV, e o art. 11, da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, bem como o art. 3º, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar os processos relacionados à participação de servidores em eventos de capacitação e desenvolvimento de interesse desta Autarquia Estadual com os procedimentos do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 30.457, de 02 de março de 2011, que trata do funcionamento do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf);

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os pedidos de participação em seminários, simpósios, congressos e eventos congêneres devem ser formulados com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, para eventos locais e nacionais, e de 100 (cem) dias, para eventos realizados no exterior, contados até a data da realização do evento.

§ 1º No caso de participação em reunião técnica que não resulte em dispêndio com inscrição, o pedido pode ser formulado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para eventos locais e nacionais.

§ 2º Conforme critérios de conveniência e oportunidade para a Arce, é admitida, excepcionalmente, a autorização de pedidos formulados fora do prazo, desde que

devidamente fundamentados, cabendo à DEX e à Presidência do Conselho Diretor a análise da justificativa apresentada.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 30, de agosto de 2018.

Hélio Winston Barreto Leitão  
Presidente do Conselho Diretor da Arce

Fernando Alfredo Rabelo Franco  
Conselheiro Diretor

Jardson Saraiva Cruz  
Conselheiro Diretor

João Gabriel Laprovitera Rocha  
Conselheiro Diretor

Artur Silva Filho  
Conselheiro Diretor